PROJETO DE LEI Nº 044/2022

DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os postes de iluminação pública instalados no município de Parauapebas deverão conter em sua estrutura, de forma clara e facilmente legível, a inscrição de seu respectivo código de identificação, conforme modelo definido em regulamento próprio.

Parágrafo único. O código de identificação dos postes de iluminação pública consistirá na inscrição da sigla "IP" seguida do respectivo número identificador.

Art. 2º Esta Lei tem por objetivo facilitar a identificação do poste de iluminação pública por qualquer pessoa em qualquer situação em que seja necessária a realização de serviços de manutenção da rede de iluminação pública.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas (PA), 4 de abril de 2022.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

O serviço de iluminação pública é de interesse público e se reveste de integral interesse social, sendo, inclusive, de competência do município, conforme artigo 30, inciso IV, da Constituição. O município também tem competência tributária para legislar sobre tal matéria, conforme preceitua o artigo 149-A da Carta Magna.

Sendo assim, **o presente Projeto de Lei busca agilizar os serviços de manutenção e reparo da rede elétrica, em especial aqui a iluminação pública, de maneira que a precisa localização dos postes ajudará na logística de execução dos serviços mediante a rápida identificação das estruturas**.

Adicionalmente, a identificação aqui proposta servirá aos órgãos de segurança pública para localizar — em meio a 28 mil postes — perímetros de sinistros, tendo em vista que são cada vez mais comuns em Parauapebas acidentes envolvendo postes de iluminação pública. Nosso município é o terceiro do estado nesse tipo de colisão, tendo registrado 97 ocorrências no ano passado, numa assustadora média de um acidente contra poste a cada três dias e meio.

Diante da importância desta matéria, que toca diretamente a vida da população, peço apoio aos nobres colegas deste Parlamento para aprovar a presente proposição, a qual tem potencial de promover mecanismos de controle e eficiência para o reparo da iluminação, bem como a garantir a segurança da população.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora (MDB)